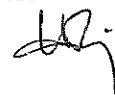


AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – BIÉNIO 2023/2024

Em cumprimento do disposto no artigo 77.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a qual estabelece o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, SIADAP 1, 2 e 3, adaptado aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, a DGRH informa que as Atas das reuniões de **Harmonização e Validação do CCA**, dos dias 9 de julho e 6 de agosto, referentes ao ciclo avaliativo de 2023/2024, estão disponíveis para consulta no site do Município e na Intranet.

A informação constante dos anexos mencionados nas atas pode ser consultada pelo próprio na DGRH, dentro do horário normal de funcionamento, quando solicitado.

DGRH, 29/08/2025



Conselho Coordenador da Avaliação

- Reunião n.º 2 -

Ciclo Avaliativo 2023/2024 (SIADAP 3)

Aos 09 dias do mês de julho do ano 2025, pelas 09 horas e 50 minutos no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião do Conselho Coordenador da Avaliação, adiante designado por CCA, tendo comparecido para o efeito os/as Senhores/as: Hélder António Guerreiro (Lic.), Presidente da Câmara Municipal; Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros Cardoso (Lic.), Vice-Presidente; Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos (Lic.), Vereador; Helena Maria Gaspar Rainho Salvador (Lic.), Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH); José Luís Alves Gomes Fernandes (Lic.), Chefe da Divisão de Infraestruturas e Sustentabilidade (DISu); Fernanda Isabel Silvestre Fernandes (Lic.), Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica (GAOMAJ); Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva (Lic.), Chefe da Divisão Financeira e Contratação Pública (DFCP); Sónia Isabel Nobre Correia (Lic.), Chefe da Divisão de Planeamento.

Acompanharam a reunião Inês Domingos de Campos, Técnica Superior, e Ana Teresa Neves Encarnação Guerreiro, Assistente Técnica, ambas afetas à Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Ausentes: Não esteve presente a Vereadora Isabel Vieira da Silva Palma (Lic.) e a Vereadora Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva (Lic.), cujos motivos de ausência foram devidamente justificados perante o Presidente do CCA.

Encontrando-se reunidas as condições previstas no n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento do CCA, pelas 09 horas e 50 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Como ponto prévio da ordem de trabalhos, o senhor Vereador Ricardo Cardoso fez um enquadramento da presente reunião, informando que decorreram 3 reuniões, no âmbito da harmonização das avaliações do pessoal não docente afetos às carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional, realizadas a 14 de março, 26 de março e 25 de junho do presente ano, com os Diretores dos Agrupamentos de Escolas do concelho, de forma a que as mesmas obedecessem a critérios de avaliação uniformes e transversais em todos os Agrupamentos de Escolas e alinhados com o processo avaliativo do Município, no geral.





Conselho Coordenador da Avaliação

Ordem de Trabalhos:

I. Avaliação do Desempenho do Biénio 2023/2024

Ponto 1. Aprovação da ata n.º 1 da reunião do CCA de 29.11.2024.

Ponto 2. Adequação da lista de trabalhadores sem requisitos funcionais de avaliação do Biénio 2023/2024.

Ponto 3. Informação da Avaliação do Desempenho do Biénio 2021/2022 do Assistente Técnico – n.º 12269 para verificação dos requisitos funcionais de AD.

Ponto 4. Apresentação da informação n.º 5/2025, de 03.01.2025, sobre Diferenciação de Desempenhos (SIADAP 3).

Ponto 5. Proposta de Diferenciação de Desempenhos (SIADAP 3) – Distribuição de Quotas: Ciclo Avaliativo de 2023/2024.

Ponto 6. Harmonização das propostas de avaliação final dos trabalhadores, no cumprimento das percentagens máximas estabelecidas na lei para a diferenciação de desempenhos.

Ponto 7. Calendarização do restante processo SIADAP 3.

Ponto 8. Outros Assuntos

I. Avaliação do Desempenho do Biénio 2023/2024

Ponto 1. Aprovação da ata n.º 1 da reunião de CCA de 29.11.2024

A ata da reunião do CCA de 29 de novembro de 2024, foi remetida por e-mail, sendo a mesma do conhecimento prévio de todos os presentes, propõe-se a sua aprovação.

Deliberação: O CCA deliberou aprovar a última ata de reunião do CCA a qual vai ser devidamente assinada.

Ponto 2. Adequação da lista de trabalhadores sem requisitos funcionais de avaliação do Biénio 2023/2024.



Conselho Coordenador da Avaliação

Foi submetido ao CCA a lista referente aos trabalhadores sem requisitos funcionais de avaliação do Biénio 2023/2024 (**anexo 1**), devidamente corrigida, com a introdução de 2 Assistentes Técnicos e 1 Técnico Superior. Os 3 trabalhadores encontravam-se em mobilidade noutras entidades.

Deliberação: O CCA aprovou por unanimidade.

Ponto 3. Informação da Avaliação do Desempenho do Biénio 2021/2022 do Assistente Técnico – n.º 12269 para verificação dos requisitos funcionais de AD.

O trabalhador durante o biénio 2021/2022 esteve na situação de mobilidade entre órgãos, em diferentes entidades, e em diferentes serviços no Município.

Consultado o processo avaliativo, conclui-se que não completou com os sucessivos avaliadores os requisitos funcionais de avaliação previstos no art.º 42.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Foi apresentada a Informação n.º 3963-2025, de 5 de junho de 2025, na qual se propõe a análise do assunto pelo CCA. (**anexo 2**)

O assunto foi sujeito a votação por escrutínio secreto para aferir se lhe era reconhecida a última avaliação obtida no biénio 2019/2020 e considerá-la para o biénio 2021/2022, de modo a que no ciclo avaliativo 2023/2024 tenha a informação necessária para a aplicação dos critérios de desempate, que não tinham sido possíveis apurar.

Realizada a votação, apuraram-se 8 votos favoráveis, num total de 8 votantes.

Deliberação: O CCA aprovou por unanimidade enquadrar a situação do trabalhador no disposto do n.º 5 do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e relevar para efeitos da respetiva carreira, a última avaliação obtida no biénio 2019/2020, atribuída nos termos daquele diploma.

Ponto 4. Apresentação da informação n.º 5/2025, de 03.01.2025, sobre Diferenciação de Desempenhos (SIADAP 3)

O Vereador Ricardo Cardoso leu a Informação n.º 5/2025 relativa à Avaliação do Desempenho – Diferenciação de Desempenhos, na qual se solicitava a análise jurídica sobre o assunto. Recolhido o parecer jurídico prestado pelo consultor externo do Município, bem como a análise efetuada pelo



Conselho Coordenador da Avaliação

GAOMAJ, a aplicação de diferenciação de desempenho no SIADAP 3, deve decorrer nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras, categorias e demais universos de trabalhadores com efetivas funções de coordenação e chefia de equipa multidisciplinar. (*anexo 3*)

Deliberação: O CCA tomou conhecimento.

Ponto 5. Proposta de Diferenciação de Desempenhos (SIADAP 3) – Distribuição de Quotas: Ciclo Avaliativo de 2023/2024.

A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) apresentou a proposta de Diferenciação de Desempenhos (SIADAP 3) – Distribuição de Quotas: Ciclo Avaliativo de 2023/2024. (*anexo 4*)

Informou que as percentagens para a diferenciação de desempenhos são fixadas em 30% para as avaliações finais qualitativas de *Muito Bom*, de entre estas, 10% do total dos trabalhadores para o reconhecimento da menção *Excelente*, e 30% para as avaliações qualitativas de *Bom*, conforme dispõe a alínea c), n.º 1 do art.º 6.º - norma transitória do Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro.

A percentagem relativa às diferenciações de desempenho de *Muito Bom* e de *Bom* incide sobre o total de trabalhadores avaliados nos termos dos n.ºs 2 a 5 e 7 do art.º 42.º da referida lei, com arredondamento por excesso, quando necessário, e devem, em regra, ser distribuídas proporcionalmente por carreiras.

Deliberação: O CCA aprovou por unanimidade.

Ponto 6. Harmonização das propostas de avaliação final dos trabalhadores, no cumprimento das percentagens máximas estabelecidas na lei para a diferenciação de desempenhos.

6.1. A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) informou que na última reunião de CCA-Secção Autónoma foram aprovadas as avaliações do pessoal não docente, seguindo a diferenciação de desempenhos, definidos para cada carreira, no âmbito do SIADAP 3.

6.2. A DGRH apresentou as listas de avaliação do Biénio 2023/2024 distribuídas por carreira: Técnico Superior e Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação; Assistente Técnico, Fiscal e Técnico



Conselho Coordenador da Avaliação

de Sistemas e Técnico de Informação; e Assistente Operacional, que cumprem a diferenciação de desempenhos aprovada.

6.3. A lista de trabalhadores que não reúnem os requisitos funcionais para a avaliação normal/regular, contém as propostas de decisão a aplicar a cada trabalhador, de acordo com as soluções previstas no art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, conforme a seguir se descreve:

a) A Atribuição da última Avaliação (releva para efeitos de carreira, sem efeito nas quotas), nos termos dos n.ºs 5 e 6 do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Para os trabalhadores com relação jurídica de Emprego Público há pelo menos um ano, mas que não tenham o correspondente serviço efetivo ou contacto funcional com o avaliador, ou para as situações de ausência de contacto direto pelo período indicado, considerou-se a atribuição da *“última avaliação obtida”*, fazendo-a relevar para o biénio 2023/2024, nos termos dos n.ºs 5 a 7 do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

De acordo com o previsto no n.º 6 do art.º 42.º conjugado com o disposto no art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, as percentagens, para efeito de quotas, não incidem sobre estes.

b) Dos 140 trabalhadores que não reúnem os requisitos funcionais para a avaliação normal, 3 solicitaram a avaliação por Ponderação Curricular, 2 Assistentes Técnicos e 1 Assistente Operacional.

Das avaliações apuradas, enquadra-se na menção de *“Desempenho Bom”* 1 Assistente Técnico, e enquadram-se na menção de *“Desempenho Regular”*, 1 Assistente Técnico e o Assistente Operacional, sendo estas avaliações consideradas no universo de trabalhadores avaliados que concorrem para as quotas e posicionadas no alinhamento da avaliação quantitativa e qualitativa (sujeito a atualização após a notificação destes trabalhadores).

c) Trabalhadores que exerciam funções noutra entidade e outros que ainda exercem, são avaliados pelo serviço em que se encontram afetos, num total de 6 trabalhadores: 2 Técnicos Superiores, 3 Assistentes Técnicos e 1 Assistente Operacional.

d) Novos recrutamentos/ano de ingresso: A atribuição de objetivos e/ou competências dos trabalhadores que ingressaram a partir do ano de 2024, será efetuado no ciclo seguinte – ano de 2025, num total de 43 trabalhadores, 8 Técnicos Superiores, 12 Assistentes Técnicos e 23 Assistentes Operacionais.



Conselho Coordenador da Avaliação

6.4. Aplicam-se à avaliação do biénio de 2023/2024 as seguintes disposições do SIADAP, previsto no n.º 1 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro:

- a) as menções previstas no n.º 6 do art.º 50.º;
- b) o reconhecimento de mérito previsto no n.º 1 do art.º 51.º;
- c) as disposições relativas à fixação e aplicação das percentagens para a diferenciação de desempenhos, previstas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 75.º.

6.5. De seguida colocaram-se à consideração do CCA as propostas de Avaliação do Desempenho para efeitos do disposto no art.º 64.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, (harmonização de propostas de avaliação final dos trabalhadores), com referência às avaliações com as menções qualitativas de “Desempenho Muito Bom”, “Desempenho Bom” e “Desempenho Inadequado”, ordenadas por ordem decrescente e por carreira, conforme se passa a expor:

- Carreira de Técnico Superior e Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação -

- a) Foram apresentadas 66 propostas com a menção qualitativa de “Desempenho Muito Bom” e 26 propostas com a menção qualitativa de “Desempenho Bom”. De acordo com a proposta de diferenciação de desempenhos - Distribuição de Quotas, podem ser apurados para efeito de quotas, **30 trabalhadores. (anexo 5)**
- b) Os trabalhadores que obtiveram a mesma avaliação foram ordenados segundo os critérios de desempate definidos na Lei e no Regulamento do CCA.
- c) Constam da lista 23 Técnicos Superiores aos quais foi atribuída a última avaliação, por não reunirem os requisitos funcionais de avaliação no biénio 2023/2024, 19 trabalhadores da carreira Técnico Superior a desempenhar funções em cargos Dirigentes e 4 Técnicos Superiores, nos termos do disposto nos n.ºs 5 a 7 do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.
- d) Não houve propostas de avaliação com a menção de “Inadequado”.

Deliberação: O CCA aprovou a lista de harmonização, contabilizando 7 votos a favor e 1 voto contra, devendo a mesma ser submetida posteriormente a validação do CCA, para cumprimento do disposto na alínea e) do art.º 61.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, em cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos.



Conselho Coordenador da Avaliação

- Carreira de Assistente Técnico, Fiscal e Técnico de Sistemas e Técnico de Informação -

- a) Foram apresentadas 112 propostas com a menção qualitativa de “Desempenho Muito Bom” e 46 propostas com a menção qualitativa de “Desempenho Bom”. De acordo com a proposta de diferenciação de desempenhos - Distribuição de Quotas, podem ser apurados para efeito de quotas, **53 trabalhadores. (anexo 6 e 6.a)**
- b) Os trabalhadores que obtiveram a mesma avaliação foram ordenados segundo os critérios de desempate definidos na Lei e no Regulamento do CCA.
- c) Constam da lista 9 Assistentes Técnicos aos quais foi atribuída a última avaliação, por não reunirem os requisitos funcionais de avaliação no biénio 2023/2024, nos termos do disposto nos n.ºs 5 a 7 do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.
- d) Não houve propostas de avaliação com a menção de “Inadequado”.

Deliberação: O CCA aprovou a lista de harmonização, contabilizando 7 votos a favor e 1 voto contra, devendo a mesma ser submetida posteriormente a validação do CCA, para cumprimento do disposto na alínea e) do art.º 61.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, em cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos.

- Carreira de Assistente Operacional -

- a) Foram apresentadas 247 propostas com a menção qualitativa de “Desempenho Muito Bom” e 38 propostas com a menção qualitativa de “Desempenho Bom”. De acordo com a proposta de diferenciação de desempenhos - Distribuição de Quotas, podem ser apurados para efeito de quotas, **106 trabalhadores. (anexo 7 e 7.a)**
- b) Os trabalhadores que obtiveram a mesma avaliação foram ordenados segundo os critérios de desempate definidos na Lei e no Regulamento do CCA.
- c) Constam da lista 15 Assistentes Operacionais aos quais foi atribuída a última avaliação, por não reunirem os requisitos funcionais de avaliação no biénio 2023/2024, nos termos do disposto nos n.ºs 5 a 7 do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.
- d) Não houve propostas de avaliação com a menção de “Inadequado”.

Deliberação: O CCA aprovou a lista de harmonização, por unanimidade, devendo a mesma ser submetida posteriormente a validação do CCA, para cumprimento do disposto na alínea e) do

Conselho Coordenador da Avaliação

art.º 61.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, em cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos.

Ponto 7. Calendarização do restante processo SIADAP 3.

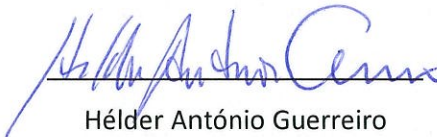
A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) apresentou a calendarização para o restante processo SIADAP 3, o qual apresenta as etapas seguintes, discriminadas e com prazos de cumprimento (**anexo 8**).

Sobre este assunto, informou da importância no cumprimento dos prazos indicados em cada fase da calendarização apresentada, para que o processo se conclua nas datas propostas.

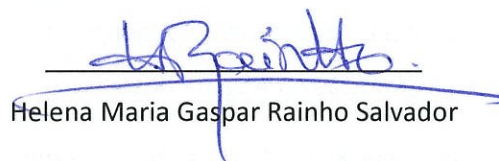
Deliberação: O CCA aprovou por unanimidade.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a presente reunião, pelas 12 horas e 10 minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho, que vai ser assinada na última página e rubricada nas restantes, pelo Senhor Presidente e pela Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, a qual foi lida e aprovada pelos presentes na reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,


Hélder António Guerreiro

A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos,


Helena Maria Gaspar Rainho Salvador

23

Conselho Coordenador da Avaliação

- Reunião n.º 3 -

Ciclo Avaliativo 2023/2024 (SIADAP 3)

Ao 06 dia do mês de agosto do ano 2025, pelas 11 horas e 30 minutos, na sala de Sessões do Município de Odemira, realizou-se a Reunião do Conselho Coordenador da Avaliação, adiante designado por CCA, tendo comparecido para o efeito os/as Senhores/as: Hélder António Guerreiro (Lic.), Presidente da Câmara Municipal; Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos (Lic.), Vereador; Isabel Vieira da Silva Palma (Lic.), Vereadora; Helena Maria Gaspar Rainho Salvador (Lic.), Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH); Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva (Lic.), Chefe da Divisão Financeira e Contratação Pública (DFCP); José Luís Alves Gomes Fernandes (Lic.), Chefe da Divisão de Infraestruturas e Sustentabilidade (DISu); Fernanda Isabel Silvestre Fernandes (Lic.), Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica (GAOMAJ).

Ausentes: Não estiveram presentes na reunião a Vereadora Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva (Lic.), o Vereador Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros (Lic.) e a Chefe de Divisão de Planeamento (DP), Sónia Isabel Nobre Correia (Lic.), cujas ausências foram devidamente justificadas perante o Presidente do CCA.

Reunidas as condições previstas no n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento do CCA, pelas 11 horas e 45 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Ordem de Trabalhos:

I. Avaliação do Desempenho do Biénio 2023/2024

Ponto 1. Aprovação da ata n.º 2 da reunião de CCA de 09.07.2025.

Ponto 2. Validação das propostas de avaliação final dos trabalhadores, no cumprimento das percentagens máximas estabelecidas na lei para a diferenciação de desempenhos.

Ponto 3. Análise das propostas apresentadas de Reconhecimento de Mérito / Excelência (Desempenho Excelente).

Ponto 4. Outros Assuntos.

10

Conselho Coordenador da Avaliação

I. Avaliação do Desempenho do Biénio 2023/2024

Ponto 1. Aprovação da ata n.º 2 da reunião de CCA de 09.07.2025.

A ata da reunião do CCA de 09 de julho de 2025, foi remetida por e-mail. Sendo a mesma do conhecimento prévio de todos os presentes, propõe-se a sua aprovação.

Deliberação: O CCA deliberou aprovar a última ata de reunião do CCA a qual vai ser devidamente assinada.

Ponto 2. Validação das propostas de avaliação final dos trabalhadores, no cumprimento das percentagens máximas estabelecidas na lei para a diferenciação de desempenhos.

No cumprimento da distribuição de quotas por carreira, que corresponde a 30% de “Muito Bom” e 30% de “Bom”, de acordo com o Despacho n.º 86/2025 P (**Anexo 1**), verificou-se a existência de avaliações do desempenho de trabalhadores a quem foi atribuída, pelo respetivo avaliador, a proposta de menção de Desempenho “Muito Bom” e de “Bom”, que não foram abrangidas pela percentagem definida como quota por carreira, e como tal sem possibilidade de validação pelo CCA, em cumprimento na redação do art.º 6.º do Decreto Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, do art.º 58.º conjugado com o disposto no art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Procedeu-se à distribuição das listas finais de avaliação dos trabalhadores com menção de Desempenho “Muito Bom” e de “Bom”, devidamente elaboradas para efeitos de Validação, nos termos da Lei, em conformidade com as deliberações tomadas na reunião de Harmonização e em obediência ao Despacho n.º 86/2025 P, respeitante à diferenciação de desempenhos (SIADAP 3) – distribuição de quotas. (**Anexos 2, 3 e 4**)

Deliberação: O CCA aprovou, por unanimidade, validar as listas finais de avaliação do ciclo avaliativo de 2023/2024.

Ponto 3. Análise das propostas apresentadas de Reconhecimento Mérito / Excelência (Desempenho Excelente).

A Chefe da DGRH, deu a conhecer aos presentes as duas propostas de Reconhecimento de Mérito apresentadas:

Conselho Coordenador da Avaliação

3.1. a) O Diretor do Agrupamento de Escolas de Colos, apresentou uma proposta de Reconhecimento de Mérito referente à Assistente Técnica n.º 40164, com a seguinte fundamentação:

"[...] Excelentes competências profissionais, demonstrando a nível elevado as competências escolhidas, destacando-se: - a capacidade para exercer a sua atividade assumindo as regras do serviço público, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem da instituição; disponibilidade e interesse para responder às solicitações internas e externas à instituição, respeitando os critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos; - a aplicação de forma adequada dos conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o elevado desempenho das atividades e tarefas da sua responsabilidade."

b) O CCA analisou a fundamentação apresentada e o impacto do desempenho face aos contributos reconhecidos como uma mais valia para aquele serviço.

c) Feito o enquadramento, procedeu-se à votação por escrutínio secreto, tendo-se obtido os seguintes resultados:

Ciclo Avaliativo	N.º	Nota Quantitativa	Votação CCA			
			A favor	Contra	Aprovado	Não Aprovado
2023/2024	40164	4,840	6	1	X	

Deliberação: O CCA aprovou a proposta de Reconhecimento de Mérito

3.2. a) A Técnica Superior n.º 13602, da Divisão Financeira e Contratação Pública, apresentou uma proposta de Reconhecimento de Mérito com a seguinte fundamentação:

"[...] Assumi a coordenação na implementação da contabilidade de gestão, a qual é transversal ao Município, tratou-se de um processo complexo que exigiu coordenação eficiente entre as diversas Divisões e a capacidade de gerir múltiplas tarefas complexas, bem como todo um processo de formação interna às várias Divisões.

Paralelamente, criei procedimentos e instruções de trabalho que permitiram uniformizar processos e aumentar a eficiência do Serviço de Gestão Orçamental e Financeira."

b) O CCA analisou a fundamentação apresentada e o impacto do desempenho face aos contributos reconhecidos como uma mais valia para aquele serviço e para as restantes Unidades Orgânicas na sua generalidade, dada a transversalidade da aplicação destas iniciativas que se revelaram boas práticas de funcionamento implementadas no Município.

Conselho Coordenador da Avaliação

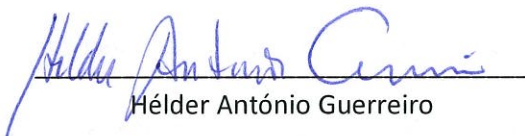
c) Feito o enquadramento, procedeu-se à votação por escrutínio secreto, tendo-se obtido os seguintes resultados:

Ciclo Avaliativo	N.º	Nota Quantitativa	Votação CCA			
			A favor	Contra	Aprovado	Não Aprovado
2023/2024	13602	4,840	6	1	X	

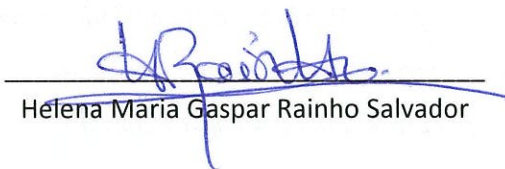
Deliberação: O CCA aprovou a proposta de Reconhecimento de Mérito.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a presente reunião, pelas 13 horas, da qual para constar se lavrou a presente minuta da ata, nos termos do n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento de funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho, que vai ser assinada na última página e rubricada nas restantes, pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

O Presidente,


Hélder António Guerreiro

A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos,


Helena Maria Gaspar Rainho Salvador